



## FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN

Contratação de empresa para a confecção de materiais personalizados para montagem de kits  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

### 1. OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa para a confecção de materiais personalizados para montagem de kits e posterior distribuição aos parceiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e citadas no quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	120	Unid	Caixas em MDF com tampa – Tam: Largura: 25cm, Comprimento: 40cm, Altura: 10cm – Com gravação de logo e slogan
2	120	Unid	Agenda com papel reciclado – Tam: Largura: 14cm, Altura: 20cm – Com gravação de logo e slogan
3	540	Unid	Canetas de bambu, cor azul – Personalizada com logo e slogan
4	170	Unid	MousePad – Tam: Largura: 17cm, Comprimento: 21cm – Personalizado com logo e slogan
5	120	Unid	Copo sanfonado de silicone com tampa 150ml – Personalizada com logo e slogan
6	150	Unid	Caneca de porcelana 325ml – Personalizada com logo e slogan
7	170	Unid	Calendário de mesa com papel reciclado – Tam: Altura: 15cm, Comprimento: 20cm

**1.2.** Ao final da confecção, a empresa deverá se responsabilizar pela montagem de 120 kits com os seguintes itens:

- Caixa em MDF com tampa,
- Agenda com papel reciclado,
- Duas canetas de bambu,
- MousePad,
- Copo sanfonado de silicone,
- Caneca de porcelana, e
- Calendário de mesa.

### 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

**2.1.** A contratação será realizada em apenas um lote, referente à aquisição de todo o material necessário para a montagem dos kits.

**2.2.** Após a contratação, a empresa deverá criar e apresentar o designer de cada item para aprovação e posterior confecção.

**2.3.** No custo final estimado do serviço serviços, deve estar incluído todos os impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outras despesas que incidam na contratação.



**2.4.** O valor estimado para a presente contratação não indica qualquer compromisso futuro para a Fundação, razão pela qual não poderão ser exigidas nem consideradas como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

### **3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A contratação da empresa é necessária para a confecção de materiais personalizados para a montagem de kits, visando a posterior distribuição aos parceiros, buscando demonstrar agradecimento e reconhecimento pelo apoio e parceria ao longo do ano e fortalecer o relacionamento com nossos Projetos.

### **4 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

**4.1.** Após a contratação, a empresa deverá criar e apresentar o designer de cada item para aprovação e posterior confecção.

**4.2.** Ao final da confecção, a empresa deverá se responsabilizar pela montagem de 120 kits com os seguintes itens:

- Caixa em MDF com tampa,
- Agenda com papel reciclado,
- Duas canetas de bambu,
- MousePad,
- Copo sanfonado de silicone,
- Caneca de porcelana, e
- Calendário de mesa.

**4.3.** No custo final estimado do serviço serviços, deve estar incluído todos os impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outras despesas que incidam na contratação

**4.4.** A empresa deve executar o serviço, de forma a garantir os melhores resultados, com boa qualidade dos materiais. A contratada deverá se responsabilizar integralmente pelos serviços ofertados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

### **5 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.** O prazo de entrega não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de autorização de fornecimento enviada pela Fundação.

**5.2.** Os itens serão entregues pela contratada no prazo determinado, na sede da FUNCITERN, localizada na Rua Machado de Assis, 394, Centro – Mossoró/RN.

**5.3.** Os itens serão recebidos por responsável designado para acompanhamento e fiscalização, onde serão verificados a qualidade e quantidade do material, estando em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, será dado o aceite do recebimento dos itens.

**5.4.** Os itens, poderão ser rejeitados, no todo, ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, sem custos adicionais para a Fundação.



## **6 OBRIGAÇÕES**

**6.1.** Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATANTE** a:

**5.1.1.** Designar fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar os serviços realizados e os bens recebidos;

**5.1.2.** Comunicar a CONTRATADA a ocorrência de divergência entre o contrato e o serviço executado;

**5.1.3.** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da contratada;

**5.1.4.** Emitir e autorizar a execução dos serviços, além de encaminhar as faturas para pagamento, quando aprovadas pelo fiscal do contrato.

**5.2.** Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a:

**5.2.1.** Iniciar a execução dos serviços imediatamente após o envio da Autorização de Fornecimento;

**5.2.2.** Executar os serviços contratados em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**5.2.3.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**5.2.4.** Responder pelos danos causados diretamente ao contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo, além de responder com relação aos seus funcionários todas as despesas decorrentes da realização do serviço durante a execução deste contrato;

**5.2.5.** Comunicar ao contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

**5.2.6.** Substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos, sem custos adicionais para a Fundação.

## **7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes da presente contratação seguem a relação de dotação orçamentaria da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FUNCITERN.

## **8 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

**8.1.** A avaliação das propostas será pelo critério de menor preço global.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Todas as demais obrigações deverão seguir a praxe administrativa já adotada por esta Fundação, devendo ser observadas as redações firmadas em editais pretéritos, em consonância com a legislação específica, no que concerne as penalidades, condições de participação, e demais critérios já firmados por esta Fundação.



**Sabrina Maria Pessoa Lopes**

Setor de Compras da FUNCITERN